

PROCESSO Nº	: 10.49.011
LICITAÇÃO Nº	: 011/2024
UNIDADE CONTRATANTE	: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de SP - CDHU
OBJETO	: Contratação da Prestação de Serviços de Publicidade

**CONSULTAS FORMULADAS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS
EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 03

Questionamento 01: O item 3.3.5, do *briefing*, determina que “As redes sociais, portais, buscadores e demais plataformas deverão ser considerados como serviços de tecnologia, portanto, o impulsionamento nas diversas plataformas devem ser considerados serviços de produção e não de veiculação.”

a) Portais também serão considerados como serviços de tecnologia?
Resposta: Não.

b) Youtube, plataformas de mídia programática e plataformas de áudio também serão considerados serviços de tecnologia?
Resposta: Sim

c) Todos os veículos que trabalham com mídia online serão considerados serviços de tecnologia? Esses veículos/plataformas devem constar na planilha de simulação do plano de distribuição com valores zerados e seus custos devem ser apresentados na planilha de produção?

Resposta: Os portais que possuem tabelas são considerados mídia, os demais deverão ser considerados como “produção”.

d) Muitas dessas plataformas não possuem tabelas de preços para os formatos veiculados, utilizando o modelo de preços por leilão. Podemos considerar a simulação nas plataformas próprias (Meta Ads, Google Ads, etc..)?

Resposta: Sim ✓

Questionamento 02: Sobre influenciadores digitais, eventualmente sugeridos no Plano de Comunicação, devemos propor no orçamento de mídia ou no orçamento de produção?

Resposta: Orçamento de produção.

Questionamento 03: Na simulação de mídia, deverão ser utilizados as tabelas vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação. Qual a data da publicação do Aviso de Licitação?

Resposta: 10/09/2024

Questionamento 04: Sobre a assinatura dos Relatos e Declarações da Qualificação Técnica para a Habilitação. As assinaturas poderão ser feitas de forma digital, utilizando-se plataformas como Contrato, Design, D4sign, AdobeSign, entre outras?

Resposta: Sim. ✓

Questionamento 05: Na formatação dos textos do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada é permitida a utilização de bold, negrito, italic, sublinhado e caixa alta?

Resposta: Não. O Plano de Comunicação Publicitária deve seguir a formatação descrita no item 5.2. do edital ✓

Questionamento 06: As pranchas com os exemplos de peças, apresentadas separadamente do caderno com o Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada, precisam ser numeradas?

Resposta: Não. Necessárias somente a relação que lista no item 5.3.3. do edital.

Questionamento 07: As peças do Repertório e os dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação devem ter sido veiculados a partir de que data?

Resposta: Não há limite de data definido no edital.

Questionamento 08: Já existe uma logomarca para o Programa Vida Longa? Caso negativo, deve ser criada uma logomarca como parte do exercício criativo ou não é necessário?

Resposta:

- a) Não existe uma logomarca para o Programa Vida Longa na atual gestão (a anteriormente criada caiu em desuso).
- b) Considerar a logomarca do Programa Casa Paulista, pois este foi adotado como representativa de todos os programas habitacionais da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e da CDHU atualmente.
- c) Caso o licitante entenda pertinente a criação, não está vedada/proibida.

Questionamento 09: Quais das seguintes logomarcas devem aparecer como assinaturas nas peças da campanha: Casa Paulista, CDHU, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Governo do Estado de São Paulo?

Resposta: Não há a obrigatoriedade de constar a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. As demais sim.

Questionamento 10: Os layouts deverão seguir estritamente as indicações do Manual de Identidade Visual da CDHU no que se refere à

tipologia e elementos gráficos? Ou há liberdade para outras sugestões visuais?

Resposta: Há liberdade para outras sugestões visuais.

São Paulo, 24 de outubro de 2024.

IRACEMA MARIA DOS SANTOS ADÃO
Presidente da
Comissão Julgadora da Licitação